

RESOLUÇÃO Nº12/2019

Dispõe sobre alterações no cronograma das etapas do processo eleitoral dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Sertânia – Gestão 2020 / 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertânia – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 1.537/15 e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal n.º 12.696/2012 e na Lei Municipal n.º 1.537/2015, que define a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Sertânia, bem como nas Resoluções nº 152/2012 , nº 170/2014 do CONANDA e o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data Unificada 2019 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o anexo I (cronograma) do Edital 01/2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CRONOGRAMA	
DATAS	PROCEDIMENTOS
09 e 10/08/2019	Curso prévio de Capacitação
12 a 15/08/2019	Avaliação psicológica
16/08/2019	Publicação dos/as candidatos habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso
21/08 a 03/10/2019	Período de propaganda
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar
08/10/2019	Publicação do Resultado
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA
29/10/2019	Publicação do Resultado da Eleição
10/01/2020	Posse dos Conselheiros/as Eleitos/as

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 29 de julho de 2019.



Filipe Carvalho de Morais
Presidente do CMDCA